



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	457096/2016
INTERESSADO	ELISEU LUIS DA SILVA
ASSUNTO	CANCELAMENTO DE ANUIDADE. REVISÃO DE OFÍCIO.

DELIBERAÇÃO Nº 119 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de Junho de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu artigo 64, que dispõe que “será automaticamente cancelado o registro do profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que estiver sujeito, durante 2 (dois) anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida.”;

Considerando que às folhas 14 do processo consta o histórico do registro do interessado perante o CREA/GO e a informação de que a última anuidade paga fora em 2007;

DELIBEROU:

- 1 – DETERMINAR o cancelamento das anuidades dos anos de 2012 a 2016, ante a indevida transferência ativa do registro profissional ao CAU/GO.
- 2 – DETERMINAR a atualização do registro do referido profissional no CAU/GO, constando como data fim de registro a data informada pelo CREA, o que alterará a situação para Inativo.

Goiânia, 18 de Junho de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

Regina Maria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

Edinardo R. Lucas

LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva